



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DO SINDICATO DOS PROFESSORES DE SOROCABA E REGIÃO – SINPRO SOROCABA E REGIÃO PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DAS PROFESSORAS E PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e oito do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Rua Francisco Ferreira Leão, 90, Vila Leão, Sorocaba/SP, CEP 18040-429, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Professores de Sorocaba e Região, às nove horas em primeira convocação e às nove horas e trinta minutos em segunda convocação, conforme edital publicado em jornal de grande circulação (jornal Folha de São Paulo, edição do dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte seis, página A31) e ampla divulgação no *site* do Sindicato (<https://sinprosorocaba.org.br/sinpro-sorocaba-convoca-assembleia-geral-extraordinaria-das-professoras-e-dos-professores-da-educacao-basica-para-o-proximo-sabado-28/>) e nas redes sociais *Instagram* (<https://www.instagram.com/sinprosorocaba/>) e *Facebook* (<https://www.facebook.com/sinprosorocaba>). Por não ter sido registrado o quórum estatutário em primeira convocação, às nove horas, a assembleia teve início na segunda convocação, nove horas e trinta minutos, com a presença das Professoras e todos os Professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico e Profissionalizante, Educação Especial, Cursos Supletivos, Educação de Jovens e Adultos, Cursos Preparatórios para Vestibulares da rede privada de ensino, sindicalizados ou não, conforme lista de presença anexa. A Prof. Mara Kitamura, Presidente, assumiu a presidência da Assembleia e convidou a mim, Prof. Cristiano Leon Martins, secretário geral, para secretariar os trabalhos. Iniciando os trabalhos, a Presidente agradeceu a presença de todos e passou a ler o Edital de Convocação transcrito em seu inteiro teor, conforme segue:

SINDICATO DOS PROFESSORES DE SOROCABA E REGIÃO – SINPRO SOROCABA E REGIÃO

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

A Presidente do Sindicato dos Professores de Sorocaba e Região – SINPRO SOROCABA E REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.121.753/0001-87, registrado no CNES do M.T.E, Registro Sindical nº 02.742.286.565-8, com sede em Rua Francisco Ferreira Leão, 90, Vila Leão, Sorocaba/SP no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, convoca todas as Professoras e todos os Professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico e Profissionalizante, Educação Especial, Cursos Supletivos, Educação de Jovens e Adultos, Cursos Preparatórios para Vestibulares da rede privada de ensino, sindicalizados ou não, nos municípios de Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçatuba, Araçoiaba da Serra, Barão de Antonina,



Barra do Chapéu, Bofete, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Cesário Lange, Conchas, Coronel Macedo, Guapiara, Guareí, Ibiúna, Iperó, Itaberá, Itaí, Itaóca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Mairinque, Nova Campina, Paranapanema, Piedade, Pilar do Sul, Porangaba, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tapiraí, Taquaritinga, Taquarivaí, Tatuí, Torre de Pedra, Vargem Grande Paulista e Votorantim, base territorial deste Sindicato, para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 28 de fevereiro de 2026, às 09 horas, em primeira convocação com o quórum estatutário de presentes, ou às 09 horas e 30 minutos, em segunda convocação com a maioria simples dos presentes de acordo com o disposto na Seção I - Da Assembleia Geral, artigos 12 a 21 do estatuto desta entidade, na sede desta entidade, na Rua Francisco Ferreira Leão, 90, Vila Leão, Sorocaba/SP, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia:

- A) Contribuição assistencial para o ano de 2026;
- B) Outros assuntos de interesse da categoria.

Mara Kitamura

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2026.

MARA KITAMURA

Presidente

Dando sequência, a Presidente salientou que os Professores e as Professoras poderão realizar pedidos de esclarecimento e que o direito ao voto será realizado mediante manifestação, com a contagem dos votos no momento estabelecido para votação.

Ato contínuo, a Presidente passou ao item "A" do edital de convocação - Contribuição assistencial para o ano de dois mil e vinte seis e cedeu a palavra ao Prof. Renan dos Santos, para realizar os devidos esclarecimentos sobre a ordem do dia, reforçando que a contribuição assistencial destina-se à criação, manutenção e ampliação dos serviços prestados pela entidade sindical, especialmente no tocante as negociações coletivas, tratando-se de recomposição financeira diante da realidade inaugurada na Lei 13.467/2017. Ressalta que referida questão está em fiel cumprimento ao acórdão proferido no julgamento do ARE 1018459 (Tema 935 da Repercussão Geral). Após o que, propôs, em nome da Diretoria do Sindicato dos Professores de Sorocaba e Região, a título de contribuição assistencial, a importância de cinco por cento, que será descontada dos salários das Professoras e dos Professores da Educação Básica não sindicalizados no ano de dois mil e vinte e seis, em cinco parcelas mensais de um por cento dos

AM



salários brutos, após o término do prazo de oposição ao desconto da contribuição assistencial de nove de março de dois mil e vinte e seis a sete de abril de dois mil e vinte e seis, nas folhas salariais dos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de dois mil e vinte e seis. O direito a oposição ao desconto da contribuição assistencial será exercido, sem qualquer vício de vontade, de modo individual, pessoalmente, na sede do Sindicato, sito na Rua Francisco Ferreira Leão, n. 90, Vila Leão, Sorocaba/SP, ou por meio de carta registrada individual, encaminhada ao Sindicato, contendo nome, o número do CPF/MF, o endereço de e-mail (não corporativo) e o número do telefone celular do PROFESSOR, além do nome e do CNPJ/MF do Estabelecimento de Ensino empregador, com cópia ao Empregador. Após o que, salientou que as Professoras e os Professores que porventura estiverem com o contrato de trabalho interrompido ou suspenso durante o período de oposição não sofrerão o desconto da contribuição assistencial em sua remuneração mensal. Na sequência, informou que o Sindicato enviará a ata da assembleia ao SIEEESP, ao SINEPE e à FEEESP, conforme preconizado pela Convenção Coletiva de Trabalho dois mil e vinte cinco/dois mil e vinte e seis. Continuando, a Presidente da assembleia salientou que o Sindicato informará a categoria representada através de publicação em *site* e redes sociais da entidade na *internet* e publicação de edital em jornal de ampla circulação, sobre a cobrança da contribuição assistencial, as condições para o exercício e o prazo para oposição e o percentual e meses de desconto. Aberta a palavra aos e às presentes, houve várias inscrições com pedidos de esclarecimentos, que foram respondidas pela presidente. Neste momento, o professor José Eduardo Xavier fez o uso da palavra, declarando ser filiado ao Sinpro Sorocaba, sendo um dos que ajudam a manter a estrutura sindical com seu apoio financeiro. O professor ressaltou que a contribuição assistencial é uma forma daqueles que não se filiam também contribuírem, declarando achar um absurdo professores representados pela entidade se oporem à contribuição e, ainda assim, continuarem a fazer gozo dos direitos previstos nas normas coletivas. Neste ponto, o professor fez questão de destacar conquistas históricas garantidas pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria que beneficiam a todos indistintamente, citando expressamente a Garantia Semestral de Salários, as Bolsas de Estudo, a Participação nos Lucros e Resultados (PLR) e o Recesso Escolar de trinta dias. O professor concluiu sua intervenção afirmando entender que é somente com a luta coletiva, a manutenção da estrutura sindical e o reconhecimento da categoria que se torna possível avançar em melhores condições de trabalho. Retomando a palavra, a Presidente da assembleia, submeteu à votação o item "A" do edital - Contribuição assistencial para o ano de dois mil e vinte e seis, sendo que a proposta de contribuição assistencial de cinco por cento, que será descontada dos salários das Professoras e dos Professores da Educação Básica não sindicalizados no ano de dois mil e vinte e seis, em cinco parcelas mensais de um por cento dos salários brutos, nas folhas salariais dos meses de abril, maio, junho,



julho e agosto de dois mil e vinte seis, com o pagamento para o sindicato até o dia quinze do mês seguinte ao desconto, após o término do prazo de oposição ao desconto da contribuição assistencial, que será de nove de março de dois mil e vinte e seis a sete de abril de dois mil e vinte e seis, para não sócios, foi aprovada pelas Professoras e Professores por unanimidade dos votos. E nada mais havendo a declarar, discutir e deliberar a Prof. Mara Kitamura agradeceu a presença de todos e todas, dando por encerrada a assembleia.

Mara Kitamura

MARA KITAMURA

Presidente da assembleia

Cristiano Leon Martins

CRISTIANO LEON MARTINS

Secretário da assembleia